

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0544/2012**

O Cine Belas Artes foi fundado em 1967 e tornou-se sinônimo da sétima arte em São Paulo, participando como agente catalisador e protagonista no cenário cultural paulistano durante décadas.

Foi abrigado desde o início no imóvel situado na Rua da Consolação, nº 2.423, na confluência com a Av. Paulista, o centro financeiro, cultural, e urbano mais movimentado de nossa cidade, e eixo que concentra o principal polo cultural do País.

Tal é sua importância que o imóvel encontra-se em processo de tombamento perante o CONPRESP e já teve sua fachada tombada pelo CONDEPHAAT.

A despeito da existência de processo de tombamento, foi necessária a propositura de Ação Civil Pública, com a respectiva determinação de medida liminar para garantir a integridade do imóvel, visando sua preservação até o parecer final daquele órgão, devido à intenção de se alterar as características do imóvel ou mesmo demoli-lo em razão do alto valor do terreno.

Destarte, se faz necessária a declaração de utilidade pública da área, tendo em vista ser propriedade privada. Tal declaração com fins de desapropriação encontra fundamento no artigo 8º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe:

Art. 8º O Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação.”